



CÂMARA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

Av. Agostinho de Souza, 600, Centro – Fone (42) 3562-1229
CNPJ 01.361.051/0001-01 - <http://paulafreitas.pr.leg.br/>
E-mail: cm@paulafreitas.pr.leg.br
CEP 84630-000 – PAULA FREITAS – ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 25/2020, de 4 de setembro de 2020

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.


O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 3 de setembro de 2020, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao Servidor Marcos Roberto Banhara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, o qual progredirá para a Classe E, Categoria Funcional "III" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 4 de setembro de 2020.


Nelson Luiz Franco
Presidente

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
509 – Gerência de Trânsito	2.246.337,74
Total	2.246.337,74

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:B8D81246

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8.760, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 289.444,86 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.575, de 3 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	289.444,86

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	289.444,86

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada no valor de R\$ 289.444,86 (duzentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.117	Manutenção das Atividades do Sistema Municipal de Auditoria	
3.3.90.39 – 351	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	289.444,86
Total		289.444,86

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
351 – Convênio Acesso – CONIMS – 2017	289.444,86
Total	289.444,86

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:A7601DCA

SECRETARIA DE GABINETE

DECRETO Nº 8.761, DE 3 DE SETEMBRO DE 2020

Abre Crédito Especial no exercício de 2020, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 5.576, de 3 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Programa da Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2018/2021, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção da Saúde	1.500.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.380/2019 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2020, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.409	Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS através de Emenda Parlamentar.	1.500.000,00

Art. 3º Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Superávit financeiro de Fonte de Recurso vinculada no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.03	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
10	Saúde	
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.0043	Manutenção da Saúde	
2.409	Recurso destinado ao Consórcio Intermunicipal da Saúde – CONIMS através de Emenda Parlamentar.	
3.3.90.39 – 494	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1.500.000,00
Total		1.500.000,00

Art. 4º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado os recursos de Superávit Financeiro de Fonte de Recurso Vinculada, assim especificada:

Fonte	Valor R\$
494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos em Saúde	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 3 de setembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini

Código Identificador:3AC14104

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS**

PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 25/2020, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE:**

Art. 1º **CONCEDER**, a partir de 3 de setembro de 2020, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao Servidor Marcos Roberto Banhara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, o qual progredirá para a Classe E, Categoria Funcional "III" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 4 de setembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:9622249D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA 233

Autoriza o pagamento de diária.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidores: Josinei Gonçalves de Freitas
Quant. de diárias: 01 diária sem pernoite de R\$ 80,00
Valor Total: R\$ 80,00
Destino: Curitiba - PR
Motivo: Transporte de Paciente Oncologia para Consulta e Exame no dia 04/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 04 de Setembro de 2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

JOCIEL WACILKOSKI
Secretário de Saúde

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:AED4A7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2020
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020
Plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br
OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de Medicamentos, em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Paula Freitas/PR. **Entrega das propostas: até 06/10/2020 às 08h29min. Abertura das Propostas: 06/10/2020 às 08h30min.** O edital encontra-se disponível no endereço Av. Agostinho de Souza, n.º

646, Paula Freitas/PR, das 08h às 17h ou no site:
www.paulafreitas.pr.gov.br
E-mail: licitacoes@paulafreitas.pr.gov.br

04/09/2020.

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Oleszczyszyn Battistini
Código Identificador:B1E41BFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA N.º 227/2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 227/2020 - de 03 de setembro de 2020, publicado em 04/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº 2090, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ERRATA:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de Setembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 178/2020 de 04 de Agosto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/08/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício n.º 04/2020, de 04 de Setembro de 2020.

LEIA-SE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 03 de outubro de 2020, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 178/2020 de 04 de Agosto de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/08/2020, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício n.º 04/2020, de 04 de Setembro de 2020.

Paula Freitas, 04 de setembro de 2020.

MARIA GORETI FERREIRA DOS SANTOS KOVALCHUK
Presidente do Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Alexandra Wiese
Código Identificador:F5B5181B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ERRATA DA PORTARIA N.º 228/2020

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA N.º 228/2020 - de 03 de setembro de 2020, publicado em 04/09/2020 no Diário Oficial dos Municípios do Paraná - AMP nº 2090, tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ERRATA:

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º. Prorrogar até o dia 04 de Setembro de 2020 o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria n.º 179/2020 de 04 de Agosto, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná em 05/08/2020, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes do Ofício n.º 04/2020, de 04 de Setembro de 2020.

LEIA-SE: